

A IMPRENSA.

PERIÓDICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10,000 por anno, 5,000 por semestre, 4,000 por trimestre na sua typographia á rua Barraso n.
Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

THEZOURARIA, SABBAO 9 DE DEZEMBRO DE 1865.

NUMERO 20.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 1865.

—Portaria.—O presidente da provincia, attendendo a que não existe nos cofres da thesouraria geral, segundo communicou-lhe em data de hontem o inspector d'essa repartição, dinheiro sufficiente para occorrer ao pagamento das despesas que tem de realizar-se com as praças do 1.º corpo de voluntarios da patria d'esta provincia, com algumas praças da companhia de policia, e do corpo de guarnição, as quaes to lis urge que partam amanhã para a cidade da Parnahiba, d'onde seguirão a tomar parte na guerra actual sustentada pelo imperio, resolve contrahir com a administração da fazenda provincial, sob sua responsabilidade, um emprestimo da quantia de 10,000/000, a qual deverá sair da caixa da moeda da mencionada administração da fazenda provincial com as formalidades e cautellas do estillo.

—Fizerão-se as precisas communicações.
—Officio ao inspector da thesouraria da fazenda.—Communicando-me V. S., em officio datado de hontem, que nos cofres de sua repartição não havia dinheiro sufficiente para satisfazer ao pagamento a que tem direito as praças do 1.º corpo de voluntarios da patria, algumas de policia e do corpo de guarnição, as quaes devem partir amanhã para a cidade da Parnahiba, com destino ao theatro da guerra que sustentamos com o Paraguay, resolvi por portaria de hoje, junta por copia, contrahir com a administração de fazenda provincial um emprestimo da quantia de dez contos de reis, a qual compreque V. S. mande receber sem perda de tempo, com as formalidades do estillo, afim de realizar-se hoje mesmo o pagamento a que me refiro.

Entretanto, devo declarar a V. S. que, sendo eu forçado a contrahir semelhante emprestimo sob minha responsabilidade, tomo a peito solvê-lo logo que os cofres d'essa repartição tenham o necessario numerario, devendo-se preferir esse pagamento a outro qualquer.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Remetto a Vmc. á portaria juncta por copia, pela qual resolvi, em em face dos motivos urgentes e ponderosos de que ella tracta, contrahir com a administração de fazenda provincial um emprestimo da quantia de dez contos de reis, sob minha responsabilidade. Recomendo-lhe o cumprimento immediato da referida portaria, e cabe-me declarar-lhe que, segundo a ordem que acabo de expedir ao inspector da thesouraria geral, logo que nos cofres d'essa repartição haja dinheiro sufficiente será solvido semelhante emprestimo, de preferencia a outro qualquer pagamento a que a thesouraria geral estiver obrigada.

—Idem ao Exm. presidente da provincia do Maranhão.—Amanhã parte para a Parnahiba, d'onde deverá seguir para essa cidade, o 1.º corpo de voluntarios da patria d'esta provincia com 266 praças inclusive officiaes, as quaes se reunião mais de 50 voluntarios existentes na mesma cidade da Parnahiba; de sorte que o corpo ficará definitivamente composto com um completo superior a 300 homens.

Rogo encarecidamente a V. Exc. haja de enviar o referido corpo para a corte do imperio, com a possível presteza, afim de que elle possa tomar parte na guerra que sustentamos com a republica do Paraguay.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar a folha inclusa dos officiaes do 1.º corpo de voluntarios da patria d'esta provincia na importância de dous contos quatrocentos trinta e tres mil quinhentos e vinte reis.

—Idem ao commandante do 1.º corpo de voluntarios da patria.—Communico a Vmc.

que n'esta data determino ao inspector da thesouraria geral, que expeça ordem a alfandega da Parnahiba, para que pague os prets que lhe foram apresentados, independentemente de rubrica minha aos voluntarios da patria existentes naquella cidade.

Expedio-se a ordem á thesouraria geral. —Idem ao mesmo.—Communico a Vmc.

que n'esta data determino ao inspector da thesouraria geral, que expeça ordem á alfandega da Parnahiba, para que pague os vencimentos a que fizer jus toda a tropa sujeita ao seu commando, caso haja demora n'aquella cidade.

Expedio-se a ordem á thesouraria geral. —Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Expeço Vmc. suas ordens afim de que tenha passagem por conta do governo na proxima viagem do vapor Urussuby, d'esta cidade para a da Parnahiba, as praças constantes da relação juncta.

—Idem ao mesmo.—Mande Vmc. transportar por conta do governo para a cidade da Parnahiba na proxima viagem do vapor Urussuby, 3 caixões contendo 280 pares de sapatos, e entrega-los ao respectivo agente da companhia costeira Maranhense.

—Idem ao agente da companhia costeira Maranhense na cidade da Parnahiba.—Mande Vmc. dar passagem por conta do governo, em um dos vapores da companhia Maranhense d'essa cidade para a capital do Maranhão as praças constantes da relação juncta.

—Idem ao mesmo.—Mande Vmc. dar passagem por conta do governo em vapores da companhia Maranhense, da cidade da Parnahiba para a de S. Luiz do Maranhão ao 1.º corpo de voluntarios da patria d'esta provincia, á vista da respectiva relação que lhe será presente pelo commandante do dicto corpo.

—Idem ao mesmo.—Mande Vmc. transportar por conta do governo para a capital do Maranhão, na proxima viagem de um dos vapores da companhia costeira, 3 caixões contendo 280 pares de sapatos; os que lhe serão entregues ahí pelo commandante do vapor Urussuby.

—Idem ao commandante superior da cidade da Parnahiba.—Communico-lhe para sua intelligencia que os voluntarios da patria ahí agenciados por V. S. completam a 3.ª companhia do 1.º corpo dos mesmos voluntarios, sob o commando do capitão Francisco Alves do Nascimento, devendo ser considerados aggregados aquellos os ditos voluntarios que excederem ao numero de praças que deve ter a mesma companhia.

—Idem ao mesmo.—Communico a V. S. que n'esta data determino ao inspector da thesouraria geral, que expeça ordem á alfandega da Parnahiba, para que pague os prets que lhe forem apresentados, independentemente de rubrica minha, dos voluntarios da patria existentes na mesma cidade.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S. o para os fins convenientes, que n'esta data concedi licença pelo tempo que durar a guerra com a republica do Paraguay ao escravo dos feitos da fazenda geral, tenente Antonio José da Silva Rocha, afim de seguir para o theatro da guerra como voluntario da patria, deixando em seu lugar Augusto Raimundo Cavalcante de Albuquerque Theresina.

No mesmo sentido communicou-se ao Dr. juiz dos feitos da fazenda.

Idem do dia 18.

Portaria.—O presidente da provincia de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 5.º batalhão da guarda nacional do municipio de Jeromenha nomeia o guarda nacional José Ignacio de Carvalho para o posto de alferes da 4.ª companhia do mesmo batalhão que se achava vago.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia de conformidade com o disposto nos artigos 54 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e

48 do decreto n. 1.430 de 12 de Março de 1853, concede a permissão que lhe requereram os alferes porta bandeira do 6.º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras José Carlos Ferreira Barbosa para o 29.º batalhão da mesma guarda nacional, e o deste Francisco Justiniano Gil de Almeida para aquelle.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia nomeia a José Rodrigues da Britto para reger interinamente a cadeira que se achava vaga da 1.ª lettras do sexo masculino da freguezia de Santa Philomena.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante interino do 1.º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio de Jeromenha nomeia para preencher as vagas existentes do dicto corpo os individuos seguintes:

1.º Esquadrão.

2.º Companhia.

Para tenente.—O alferes Fausto Luiz Fernandes da Silva.

2.º Esquadrão.

2.ª Companhia.

Para tenente.—O alferes Joaquim Luiz da Silva.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. 4.º vice-presidente da provincia do Maranhão.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que n'esta data expeço ordem ao agente da companhia Maranhense de navegação a vapor para que faça demorar no porto da Amarração, durante 24 horas o vapor costeiro da mesma companhia que vier do Ceará este mez, se assim o exigir o commandante do 1.º corpo de voluntarios da patria d'esta provincia João Fernandes de Moraes Junior, a bem do serviço publico.

N'este sentido officiou-se ao agente da companhia Maranhense de navegação a vapor na Parnahiba.

—Idem ao commandante superior de Oeiras.

—Em resposta ao seu officio de 7 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem a thesouraria de fazenda para mandar pagar a quantia de 468/900 reis importância dos prets dos vencimentos das praças da guarda nacional do destacamento n'esta cidade, e que não mandei pagar os vencimentos do 1.ª quinzena do corrente mez, por ter vindo o calculo da relação de mostra relativo á dicta 1.ª quinzena confundido com o de 2.ª, cujo pagamento só pode ter lugar depois de vendida.

Expedio-se á ordem supra.

—Idem ao recrutador do 7.º districto.—Em resposta ao seu officio de 7 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que n'esta data expedio ordem á thesouraria de fazenda para ser pago o pret da escola que condusio os recrutados remetidos por seu intermedio pelo recrutador do 6.º districto, assim como a quantia de 42/7 reis que adiantou a mesma escolta e a de 25/7 reis de comedorias suppridas aos referidos recrutados, por ter sido deduzida a de 8/400 reis abonada ao recruta Manoel Januario Baptista, que foi posto em liberdade por ter sido julgado incapaz para o serviço do exercito.

Outro sim, declaro-lhe que deixei de mandar pagar-lhe a quantia de 13/020 relativa ao recruta de nome João José da Malta, que Vmc. me remetteo por ter sido igualmente julgado incapaz e posto em liberdade.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar estando em termos, o pret juncto das praças da guarda nacional do destacamento da cidade de Oeiras na importância de cento e vinte e dous mil e quatrocentos reis, que vierão escoltando 9 recrutados para o exercito, remetido pelo recrutador do 7.º districto, deduzindo d'essa quantia a de quarenta e dous mil reis que o mesmo recrutador abonou as praças cons-

tantes do referido pret na razão de 7/000 rs. a cada uma, cuja importância deverá ser paga ao procurador do mencionado recrutador n'esta capital, capitão João de Castro Lima e Almeida.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao capitão João de Castro Lima e Almeida procurador do recrutador do 7.º districto, a quantia de vinte e cinco mil e duzentos reis importância de comedorias que o mesmo recrutador abonou aos recrutados que foram julgados aptos e tiveram praças no exercito, Amaro Vieira dos Santos, Joaquim Rodrigues da Silva, e Malaquias José dos Santos, constantes da conta juncta.

—Idem ao Dr. director geral da instrução publica.—Acesso o recebimento do officio de Vmc. datado de 16 do corrente, em que me communicou querendo o professor publico da cadeira de latim d'esta capital da patria para Jacó em comissão d'este governo proponha-me Vmc. para substituí-lo, o Sr. Casemiro Tavares da Silva. Em resposta tenho a dizer-lhe que approvo o substituto.

—Idem ao recrutador do 7.º districto.—Transmittindo a Vmc. a inclusa copia do officio que me dirigio o major commandante do 1.º corpo de voluntarios da patria, tenho por fim recomendar-lhe que mande recrutar os voluntarios evadidos constantes do mesmo officio e remetta-os a esta presidencia na primeira oportunidade.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Mande Vmc. transportar, por conta do governo, na proxima viagem do vapor Urussuby d'esta cidade para a da Parnahiba, onde deverão ser entregues ao commandante do respectivo destacamento, 3 caixões com 14 espingardas e outros tantos corriaes, destinados as praças da guarda nacional do referido destacamento.

—Idem ao mesmo.—Mande o Sr. gerente da companhia de navegação do Piahy, dar passagem á ré do vapor Urussuby a Sr.ª D. Joanna Ignacia da Silva Moraes, mulher do commandante do 1.º corpo de voluntarios da patria, assim como as mulheres e filhos menores de quaesquer outros officiaes e praças, á vista da competente relação.

—Idem ao commandante do destacamento da Parnahiba.—Communico a Vmc. para seu conhecimento que n'esta data expedio ordem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba para fazer transportar na proxima viagem do vapor Urussuby, afim de lhe serem ahí entregues 3 caixões com 14 espingardas e outros tantos corriaes, destinados as praças da guarda nacional do destacamento sob o seu commando.

—Idem ao commandante do vapor costeiro da companhia Maranhense que vier do Ceará n'este mez.—Communico a Vmc. que n'esta data expeço ordem ao agente da companhia Maranhense de navegação a vapor na Parnahiba para que demore no porto da Amarração, durante 24 horas, o vapor costeiro da mesma companhia que vier do Ceará este mez, se assim o exigir o commandante do 1.º corpo de voluntarios, a bem do serviço publico.

—Idem ao agente da companhia Maranhense de navegação a vapor na cidade da Parnahiba.—Mande o Sr. agente da companhia Maranhense de navegação a vapor na cidade da Parnahiba dar passagem á ré em vapores da mesma companhia, por conta do governo, á Sr.ª D. Joana Ignacia da Silva Moraes, mulher do commandante do 1.º corpo de voluntarios—João Fernandes de Moraes, d'aquella cidade para a de S. Luiz do Maranhão, assim como as mulheres e filhos menores de quaesquer outros officiaes e praças, á vista da competente relação.

—Idem ao commandante superior de Oeiras.—Inteirado de quanto V. S. me communicou em seu officio sem data, approvo a permissão por V. S. dada aos officiaes da guarda nacional do seu commando, que se offereceram ao delegado de policia do termo de Oei-

ras para fazerem o serviço de rondas durante a noite.

—Idem ao commandante superior de Jeromenha.—Em resposta ao officio de V. S. do 1.º do corrente, cumpre que V. S. remeta a relação nominal dos officiaes da guarda nacional do seu commando que não estão fardados, como já lhe foi exigido por duas vezes; e quanto a revista de que tracta V. S. em dicto officio poderá ter lugar no dia 7 de setembro vindouro.

—Idem a camara municipal de Jeromenha.—Em resposta ao officio que Vmcs. me dirigiram com data de 17 de abril ultimo, declaro-lhes que fica approvada não só a arrematação que perante essa camara teve lugar das passagens do rio Parahiba, nos portos dos Viados e Almas pela quantia de 162\$3reis, como a deliberação que tomarão de mandar arrecadar o producto da passagem da Manga, que por falta de licitantes deixou também de ser arrematada.

—Idem a mesma.—Transmitto a camara municipal da villa de Jeromenha, em resposta ao seu officio de 17 de abril ultimo, a inclusa copia da portaria de 13 de fevereiro ultimo, pela qual foi multado o 1.º juiz de paz do quadriennio findo, major Bertolino Alves e Rocha, na quantia de 300\$00reis, visto dizer-me a mesma camara que não lhe foi ella remetida com o meu officio d'aquella data.

Idem do dia 19.

—Portaria.—O presidente da provincia, de conformidade com o §5.º do artigo 5.º do decreto n. 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, e requisição do Dr. chefe de policia, resolve abrir um credito extraordinario da quantia de 200\$00reis na verba esgotada « policia secreta » do ministerio da justiça no exercicio corrente de 1864-1865.

Fizerão-se as precisas communicações.
—Idem.—O presidente da provincia, em vista da informação da thesouraria da fazenda e de conformidade com §7.º do artigo 5.º do decreto n. 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, resolve abrir um credito da quantia de 3,754\$102reis na verba esgotada « corpo de saúde » do ministerio da guerra no exercicio vigente de 1864-1865.

Fizerão-se as precisas communicações.
—Idem.—O presidente da provincia, em vista da informação da thesouraria da fazenda e de conformidade com §7.º do artigo 5.º do decreto n. 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, resolve abrir um credito da quantia de 3,754\$102reis na verba esgotada « corpo de saúde » do ministerio da guerra no exercicio vigente de 1864-1865.

Fizerão-se as precisas communicações.
—Idem.—O presidente da provincia, em vista da informação da thesouraria da fazenda e de conformidade com §7.º do artigo 5.º do decreto n. 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, resolve abrir um credito da quantia de 3,754\$102reis na verba esgotada « corpo de saúde » do ministerio da guerra no exercicio vigente de 1864-1865.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem ao Dr. chefe de policia.—Accuso o recebimento do officio de V. S., da data de 8 de abril ultimo, e do officio n. 256 do delegado de policia de Persecurca, o qual devolve a V. S. declarando-lhe que não pode ser attendida a requisição constante do dito officio, em virtude da informação da thesouraria geral, como verá pela copia inclusa.

—Idem ao mesmo.—Recebi o officio de V. S., da data de 15 do corrente mez, em que me comunica ter n'aquella data concedido a demissão que pediu o nuanucuse externo d'essa repartição, e nomeado para substituí-lo á Jeronimo Jucundo da Silveira Mendonça.

Em resposta tenho a dizer-lhe que fico inteirado e approvo a dicta nomeação.

—Idem ao mesmo.—Pelo seu officio de 17 do corrente mez, fico sciende de ter V. S. n'aquella data concedido demissão ao carcereiro da cadeia da villa dos Picos, Manoel Borges de Souza, e nomeado para substituí-lo á José Ignacio de Brito Soares da Camara.

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do officio de V. S., da data de 16 do corrente mez, e de um officio que devolve do cidadão Francisco Manoel Pereira da Costa, morador no termo de S. Gonçalo, no qual offerece a quantia de cem mil reis para as despesas da guerra em que o paiz se acha empenhado com a republica do Paraguay.

—Idem ao mesmo.—Em resposta que agradecei a offerta nos termos em que foi feita.

—Idem ao mesmo.—Comunico a V. S. que n'esta data mandei pagar-lhe pela thesouraria de fazenda a quantia de sessenta e nove mil reis que V. S. despendeu com os voluntarios da patria que agenciou, conforme as duas contas que me remetteo.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 16 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que já expedi ordem ao director dos educandos para mandar concertar os tres barros da cadeia d'esta cidade e fornecer mais tres ao respectivo carcereiro, conforme V. S. me requisitou no seu citado officio.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Accuso o recebimento do officio de V. S., da data de 10 do corrente mez, e de um requerimento em que o Dr. Antonio de Sampaio Almendra, fiador de Benjamin Augusto Cornú, contratante da factura de um caes na margem do rio Parahiba, pede rescisão do respectivo contracto, devolve-o e declaro a V. S. que pode ser rescindido o dicto contracto.

Idem do dia 20.

—Officio ao inspector da thesouraria de

fazenda.—Havendo esta presidencia encarregado ao Dr. chefe de policia d'esta provincia do alistamento de voluntarios da patria nos termos de S. Gonçalo e Jeromenha, e tendo elle despendido com o transporte de 54 dos dictos voluntarios, do porto da Manga para o da villa de S. Gonçalo a quantia de quinze mil reis, e com as comedorias dos mesmos no vapor Urussuby do referido porto de S. Gonçalo para o d'esta capital a quantia de cincoenta e quatro mil reis, prefazendo ambas as quantias de sessenta e nove mil reis, haja V. S. de mandar pagar ao dicto Dr. pela verba competente a mencionada quantia.

—Idem ao mesmo.—Transmitto a inclusa portaria por copia pela qual resolvi abrir um credito da quantia de 3,754\$102reis na verba esgotada « corpo de saúde » afim de que V. S. mande pagar sob minha responsabilidade, os vencimentos a que tiver direito o Dr. Constantino Luiz da Silva Moura relativos ao mez de abril ultimo, na qualidade de medico contratado para o serviço da guarda nacional destacada nesta capital.

—Idem ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devido execução, o incluso aviso circular do ministerio da guerra de 8 de abril ultimo relativamente a suspensão do soldo a todo e qualquer official dos corpos arregimentados, que tenho deixado de acompanhar os mesmos corpos.

—Idem ao commandante superior d'esta capital.—Em resposta ao seu officio de 18 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que em vista das razões allegadas pelo tenente-coronel presidente do conselho de qualificação da guarda nacional d'esto municipio, concordo com o adiamento do referido conselho para o dia 18 do mez subsequente, conforme V. S. propoz em o seu citado officio.

—Idem ao director dos educandos artifices.—Mande Vmc. dar baixa da matricula no educande Alexandre Bertoldo Lima, visto ter completado os 8 annos de aprendizagem a que estava sujeito.

—Idem ao commandante superior de Marvão.—Tenho presente o seu officio de 30 de abril ultimo, e em resposta cabe-me agradecer-lhe com louvor a conjunção que me tem prestado n'esta actualidade, convido que V. S. redobre de esforços com o fim de agenciur voluntarios da patria para o serviço da guerra em que o paiz se acha empenhado com a republica do Paraguay.

—Idem ao mesmo.—Accuso a recepção do seu officio de 13 do corrente mez, e em resposta cabe-me dizer-lhe que opportunamente mandarei pagar como requisita a quantia de 67\$750reis adiantada pelo tenente Antonio Rodrigues da Costa Pavella commandante interino do 15.º batalhão do municipio de Principe Imperial aos 6 voluntarios da patria que V. S. me remetteo pelo sargento ajudante Ricardo Restituto de Souza Legal.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 13 do corrente mez cabe-me declarar-lhe que opportunamente sera satisfeita a quantia de 4\$500reis que V. S. adiantou ao voluntario da patria, que me remetteo, de nome Francisco de Souza e Almeida.

—Idem ao tenente-coronel commandante do 16.º batalhão da guarda nacional da Marvão.—Em resposta ao seu officio de 19 de abril ultimo, tenho a dizer-lhe que regularmente procedeo o commandante superior respectivo designando o official que devia commandar o destacamento da villa de Principe Imperial, pois a elle, e não a Vmc. compete essa designação.

—Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de Principe Imperial.—Accuso o recebimento do officio de Vmc., da data de 4 do corrente mez, em que communicou-me ter nomeado interinamente á 19 do mez proximo findo, para promotor publico d'essa comarca ao advogado João da Cunha Alcanfôr em substituição ao effectivo, que a 18 do mesmo mez entrara no gozo da licença que lhe foi concedida.

Em resposta cabe-me dizer á Vmc. que approvo, podendo o dicto Alcanfôr ter ordenado, visto como o promotor effectivo acha-se exonerado.

—Idem ao commandante do destacamento de Principe Imperial e Independencia.—Em resposta ao officio de Vmc., da data de 2 do corrente, em que me comunica que as dez praças da guarda nacional destacadas na villa da Independencia não se achão armadas competentemente, cabe-me dizer-lhe que não é possível satisfazer á requisição por não haver armamento.

—Idem a camara municipal d'esta capital.—Em resposta ao officio de Vmc. da data de 12 do corrente mez, tenho a dizer-lhes que fico sciende de ter essa camara n'aquella data encerrado os trabalhos de sua 2.ª sessão ordinaria do presente anno.

—Idem ao 4.º supplente do juiz municipal e orphãos do termo da Independencia.—

Pelo officio de Vmc. da data de 26 de abril ultimo, fico inteirado de ter Vmc. n'aquella data entrado em exercicio do cargo de juiz municipal e orphãos d'esse termo na qualidade de 4.º supplente.

—Idem ao presidente da camara municipal de Campo-maior.—Recebi o officio de Vmc., da data de 8 do corrente mez, em que me consulta se o presidente da camara municipal em falta da reunião da mesma, compete attestar a frequencia do juiz municipal, o parochia da freguezia, para o fim de receberem seus ordenados da repartição competente. Em resposta cabe-me dizer-lhe que não se achando reunida a camara municipal pode o seu presidente attestar, assignando o attestado com o secretario de conformidade com o aviso n. 33 de 28 de janeiro de 1857, que baixou para facilitar a aquisição dos sobre-ditos attestados.

Idem do dia 22.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Transmitto a V. S. a inclusa relação dos desertores do 1.º corpo de voluntarios da patria, afim de que V. S. dê as providencias necessarias para que sejam elles capturados.

—Idem ao mesmo.—Tenho presente o seu officio de 11 do corrente mez, e em resposta, cabe-me dizer-lhe que n'esta data expedei ordem ao director do estabelecimento dos educandos, para admitir n'aquelle estabelecimento os monores Avellino e Francisco, conforme V. S. requisitou-me no seu citado officio.

Expedio-se a respectiva ordem.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar estando em termos, ao procurador do recrutador do 6.º districto, a inclusa conta em duplicata das comedorias por elle abonadas aos recrutas Maluquias José dos Santos, Joaquim Rodrigues da Silva, e Amaro Vieira dos Santos.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao negociante Antonio Gomes de Campos, procurador do alferes Manoel Roberto Mendes de Lobo, a quantia de setenta e seis mil reis, importancia dos seus vencimentos relativos ao mez de Abril ultimo como commandante do destacamento da cidade de Oeiras, conforme o recibo junto em duplicata.

—Idem ao inspector da administração de fazenda.—Comunico a Vmc. o seu conhecimento que n'esta data ordenei ao presidente da camara municipal que mandasse recolher a caixa de deposito d'essa administração de fazenda provincial a quantia que se tiver liquidado da farinha revendida pela mesma camara, e comprada por ordem minha.

—Idem ao presidente da camara municipal d'esta capital.—Em resposta ao seu officio de 12 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que fica Vmc. recolher a caixa de deposito da administração de fazenda provincial, a quantia que se tiver apurado da farinha revendida pela municipalidade, communicando-me Vmc. em quanto montou essa quantia.

—Idem ao director dos educandos artifices.—Accuso a recepção do seu officio de hoje, e em resposta cabe-me dizer-lhe que mande excluir do estabelecimento a seu cargo o menor Feliciano Ferreira Mendes, visto achar-se elle nos condições dos §§ 1.º e 2.º do artigo 4.º do regulamento de 25 de Abril do anno passado.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo de installar-se a assembléa legislativa d'esta provincia no 1.º de julho proximo, cumpre que V. S. forneça-me com a precisa brevidade, os esclarecimentos relativos ás repartições a seu cargo, para o relatório que tenho de apresentar á dicta assembléa.

—Idem ao inspector da instrução publica, proponha-me Vmc. os cidadãos que Vmc. julgar aptos para inspectores parochiaes, nas freguezias em que se acharem vagos taes cargos.

—Idem ao Dr. inspector da instrução publica.—Devendo ter lugar a installação da assembléa provincial no 1.º de julho proximo, lembro a Vmc. o fiel cumprimento do artigo 82 § 5 e 6 do regulamento organico da instrução publica, devendo Vmc. regular-se, quanto á estatística da frequencia das aulas, pelos mappas, cujos modelos lhe forneci e que me foram remetidos pelo Exm. Sr. ministro do imperio.

—Idem ao recrutador do 6.º districto.—Em resposta ao seu officio de 30 de março ultimo, tenho a dizer-lhe que dos quatro recrutas que Vmc. me enviou tres assentaram praça na 1.ª linha, sendo posto em liberdade o de nome Manoel Januario Baptista, por ter sido julgado incapaz para o serviço do exercicio, pelo que mandei pagar-lhe somente a importancia relativa as comedorias abonadas aos tres que tiverão praças.

—Idem ao commandante superior interino de Jaicós.—Accuso o recebimento do officio de Vmc., da data de 29 de abril ul-

timo, no qual comunica-me que não tendo até aquella data recebido a portaria e as instruções por mim expedidas em 11 de março passado, mas que tendo d'ellas conhecimento pelo jornal *Liga e Progresso*, n. 90, julgo Vmc. conveniente expedir ordem na conformidade das citadas portaria e instruções, marcando porém o dia 14 do corrente mez para a convocação ou reunião dos diferentes conselhos de qualificação, em consequencia da distancia em que estão d'essa villa tres corpos d'esse commando em S. João do Pianhy e S. Raimundo Nonato. Em resposta cabe-me dizer-lhe que fico sciende de tudo, e approvo.

—Idem ao commandante superior de Oeiras.—Accuso o recebimento do officio de V. S. da data de 6 do corrente mez, e da guia que me foi apresentada pelo voluntario da patria João de Sá Salgueiro, a quem V. S. adiantou a quantia da dez mil reis, que opportunamente se lhe mandará pagar.

—Idem ao commandante superior d'esta capital.—Transmitto a V. S. a inclusa nota das praças que desertaram do 1.º corpo de voluntarios da patria afim de que V. S. as mande capturar se por ventura apparecerem no districto d'esse commando superior onde residirão.

Identicos aos commandos superiores da Oeiras, Jeromenha, S. Gonçalo e Campo-maior, relativamente as praças desertadas de seus commandos.

—Idem ao 1.º supplente do delegado da policia da villa de Jaicós.—Pelo officio de Vmc., da data de 28 de abril ultimo, fico inteirado de ter Vmc. n'aquella data entrado no exercicio de primeiro supplente do delegado de policia d'esse termo.

DESPACHOS.

Dia 17 de Maio.

Foram despachados as petições de:

Francisco Borges da Fonseca—Como requer.

Alexandre Bertoldo Lima—Dê-se-lhe a boixa.

Raimundo Pereira de Carvalho—Como requer.

Manoel da Cunha Sobreira—Informem os Srs. inspector e administrador do correio.

Dia 19.

Candido da Silva Coutinho—Como requer.

Dia 20.

Manoel Lourenço de Moraes e Silva—Concedo a passagem requerida.

Dia 22.

João Heopilito Ferreira—Indeferido na forma das razões adoptadas pelo conselho de revista.

Lourenço Alves dos Reis—Conformando-me com o parecer do conselho de revista, indefiro ao supplicante.

Antonio Rodrigues do Nascimento—Indeferido nos termos do artigo 21 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, alem da irregularidade do supplicante em face das instruções d'esta presidencia de 11 de março do corrente anno.

José Felix Vieira da Silva—Deferido nos termos do artigo 10 § 1.º da lei de 19 de setembro de 1850.

Luiz Pereira de Andrade—Na forma do artigo 59 do decreto de 25 de outubro de 1850 e das instruções d'esta presidencia de 11 de março do corrente anno não tem lugar o que requer o supplicante.

Raimundo Bispo da Silva—Não tem lugar o que requer, por quanto o supplicante não só, não observou a disposição do artigo 59 do decreto n. 722 de 25 de outubro, como também as instruções d'esta presidencia de 11 de março de 1865.

Eduardo Nunes Maciel—Na forma da lei n. 722 de 25 de outubro de 1850 artigo 59, e das instruções d'esta presidencia de 11 de março do corrente anno, não tem lugar o que requer o supplicante.

Manoel Raimundo Fidalgo—Conformando-me com o parecer do conselho de revista indefiro ao supplicante.

Virgínio Ribeiro Paz—Na forma da lei n. 722 de 25 de outubro de 1850, artigo 59 e das instruções d'esta presidencia de 11 de março do corrente anno, não tem lugar o que requer o supplicante.

Manoel Pessoa Cabral—Na forma do artigo 59 do decreto de 25 de outubro de 1850, e das instruções d'esta presidencia de 11 de março de 1865, não tem lugar o que requer o supplicante.

Raimundo José de Lira—Na forma da lei que regula a materia, e das instruções de 11 de março do corrente anno, que baixarão d'esta presidencia. não tem lugar o que requer o supplicante.

Simplicio dos Santos Lima—Não tem lugar o que requer o supplicante, na forma do artigo 59 do decreto de 25 de outubro de 1850 e das instruções de 17 de março do corrente anno, que baixaram d'esta presidencia.

TRANSCRIPÇÕES.

Recepção do ministro brasileiro em Washington.

No dia 24 de Setembro foi recebido em audiência solenne pelo presidente dos Estados Unidos o conselheiro Joaquim Maria Nascen-tes de Azambuja, na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil.

O nosso representante pronunciou nessa occasião o seguinte discurso.

« Senhor presidente.—Tenho a honra de collocar nas vossas mãos duas cartas de Sua Magestade o Imperador do Brazil, em uma das quaes vos é communicado que se acha concluida a missão do Sr. conselheiro Miguel Maria Lisboa, e na outra que me acho nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto a vossa pessoa. As expressões de minhas credencias manifestam a alta estima que o meu augusto soberano professa pela vossa pessoa e os importantes interesses que ligam o imperio a esta grande nação. O Brazil, Sr. presidente, nunca teve outro pensamento senão de manter inalteraveis e de estreitar ainda mais as relações de amizade e boa harmonia entre os dois paizes. Este é o fim a que tenderão todos os meus esforços para correspondet á confiança que foi em mim depositada. Eu me julgarei muito feliz, Sr. presidente, se no desempenho de uma missão tão honrosa e importante poder merecer também a vossa confiança; e espero, á vista dos meus sentimentos pessoais a respeito dos Estados-Unidos, que os meus actos facilmente me farão ganhar a sympathia do vosso governo, como tão expressamente me é recommendado. Nesta occasião solenne apresentando-vos em nome do meu soberano os mais ardentes votos pela prosperidade da União Norte Americana debaixo da vossa sábia administração; seja-me também permitido expressar-vos directamente da parte do S. M. o Imperador o seu profundo sentimento pelo infauso acontecimento do dia 14 de abril que poz toda a nação em luto, justamente no momento em que os brilhantes resultados devidos ao patriotismo e extraordinaria perseverança do vosso illustre predecessor deviam causar o maior regosijo.

O presidente respondeu nestes termos:

« Sr. Azambuja. — As vossas credencias manifestam que vós tendes occupado tão alta posição e exercido tanta influencia no vosso paiz que eu posso assegurar-vos que sereis agradavelmente acolhido não só pelo corpo diplomatico mas também pelo povo dos Estados-Unidos. Eu retribuio ao Brazil os bons sentimentos que, em nome do vosso soberano, vós manifestastes a respeito do nosso paiz. O Brazil já é uma grande nação e tem os elementos necessarios para vir a ser uma das primeiras entre as nações. Sinto que em tempos passados não possedes existir relações mais estreitas entre o Brazil e os Estados-Unidos. Occupando posições inteiramente semelhantes nas duas partes do continente americano, estes dois paizes deviam não sómente ser bons vizinhos, mas também estar intimamente ligados por meio de relações politicas e commerciaes. O meu mais ardente desejo é contribuir para essa associação. A nossa politica é de simples e facil comprehensão: nós desejamos promover o progresso da civilização neste hemispherio, e portanto o desenvolvimento dos recursos materiaes, o melhoramento do commercio e a introdução, até quanto for possível, de trabalho livre e intelligente nos campos virgens do continente. Em vez de enfraquecer os novos estados americanos nossos vizinhos, nós desejamos dar-lhes força depositando nelles uma generosa confiança, e não mostrando ciúmes pela sua prosperidade ou reclamando qualquer ingerencia no modo por que os seus governos são administrados. Acima de tudo nós desejamos que elles tenham a convicção de que as nações da America, se quiserem continuar a existir, devem aspirar a uma independencia absoluta e subsistindo por si propria, e a uma perfeita igualdade politica com as outras nações da terra. Se o Brazil concordar connosco nesta politica, nós seremos d'ora em diante intimos amigos e o futuro nos fará praticamente alliados firmes e inalteraveis. »

A imprensa e o palacio de christal.

Sob o titulo de *Ave labor* escreveu o Sr. Thomaz Ribeiro, poeta verdadeiramente inspirado, uma poesia de levantado espirito e cunho perfeitamente epico, a qual poesia, primorosamente impressa pela Imprensa Nacional, foi por aquelle grande estabelecimento offerecida á « Heroica cidade do Porto. »

Esta poesia foi hontem distribuida no palacio de christal ás pessoas que estiveram ali visitando a exposição. Reproduzimos esta preciosa joia litteraria para que chegue a todos os ouvidos o echo d'essa harmonia esplendida.

Dizem os versos assim:

A heroica cidade do Porto.

AVE, LABOR!

PORTO, que viste o fogo, o sangue e os luctos que formaram cortejo ao novo solio da augusta liberdade:

da arvore que plantaste colhe os fructos, tu, que lhe foste berço e capitolio, sempre teal cidade!

Tu, que a viste nascer, surdir do abysmo, entre o immenso fragor de cem batalhas na fratricida guerra, deste-lhe: sangue e fogo—por baptismo! por c'roa—o teu diadema de murallas! por throno—á altiva Serra!

Faltava a sagração—dá-lhe hoje o templo!romeiros liberaes! vindo ao festejo do trabalhar fecundo! para todos ha culto, e gloria, e exemplo; a *Industria* espera em festivo cortejo a patria—á Europa—o mundo.

Nova cruzada os povos chama á gloria; nova *Jeruzalem* convida em brados para novas conquistas; cantará a epopeia a incruenta historia de melhores heróis, nomes laureados de *industrias* e *artistas*.

Dos que ao diurno labor o braço alteiam, o que, após o serão, sonham c'o a vinda da preguiçosa aurora; d'esses em cujas frentes se incendeam diamantes do suor; c'roa a mais linda que a mão de Deus inflora.

Vinde, que é Deus aqui! só d'Elle ao nuto surgem de tanta gloria estes fastigios. Quer Deus que lhe consagres! tuas flores,—jardim; pomar,—teu fructo; industrias, artes,—vosses mil prodigios; sciencia,—os teus milagres.

A *Imprensa* vem á festa; nem podia, mestra de exemplos, recusar o exemplo, A hostia, é do sacrario; o apostolo, do mundo; o sol, do dia; o verbo, da doutrina; o altar, do templo; do altar o lampadeiro.

Do templo do trabalho é hostia, verbo, sacrario, luz, sacerdotisa, a *Imprensa*, a mãe da liberdade; que ampara o genio em seu trabalho acerbo; e abarca as eras em sua esphera immensa prendendo idade a idade.

Dissera Deus ao sol: « Surge e allumia! » e allumiu-se o valle; o monte, o albergue, o fructo, a flor, as palmas; mas do espirito a luz!... Chegara o dia; o seu fiat, em fim diz « GUTTEMBERG » e lez-se o sol das almas!

A *Imprensa* é, pois, no templo. Entre os primeiros tomando o seu lugar junto ao sacrario, proclama á sociedade:

« A festa universal! entrea,romeiros! abre as portas, *Industria*, ao teu sanctuario! Preside a *Liberdade*. »

18 setembro—1865.

THOMAZ RIBEIRO.

Esta poesia distribuida no palacio de christal pelos directores d'aquella sociedade é o mais pungente sarcasmo que nas proprias carnes podem cravar os que voltaram alli pela exclusão da imprensa.

Não se aproximem d'esse grande clarão do talento que se ames; unham e ridicularizam. Não deem tal papel aos que visitam a exposição. Que se não estabeleça pararello entre o que a imprensa dá e o que a imprensa recebe dos directores do palacio de christal Portuense! O cortejo levanta-nos muito a nós, os membros da imprensa, a mãe do exemplo e da liberdade, e humilha demasiadamente a direcção do palacio, que se compõe de cavalheiros por muitos pontos estimaveis, por muitos pon-

tos benemeritos, e por tudo dignos de melhor sorte.

Expulsaram-nos como plebeus inapresentaveis e inuteis, e deixaram no lugar que nos pertencia o mais rutilante diadema com que pode coroar-se uma instituição, e arrependem-se, e ajelharem-se, e curvarem a cabeça; e baterem nas faces e nos peitos por modo tão duro que nos obriga a nós, os offendidos, e dizer-lhes *Basta*.

Guarde-se nos subterraneos do palacio o poemeto do sr. Thomaz Ribeiro. Guarde-se ou inutilise-se a obra do poeta, do jornalista e do escriptor. Não esplenda tanta luz que se não vejam as aves nocturnas e de ruim agouro a chuparem os santos oleos do lampadario que, mau grado dos morecos, ali está alumando de um polo a outro polo todos os orbes da intelligencia humana.

Vejam, reparem bem a quanto se sujeitam, fazendo patente o hymno que lhes entoam os homens que suas excellencias expusaram de sua casa, e mostrando as luvas perfumadas e as joias de inestimavel preço que lá lhes deixaram os cavalleiros a quem suas excellencias se dignaram mandar mostrar as mãos calosas e os sapatos taxeados dos seus porteiros.

Que quem que façam os individuos a quem suas excellencias offereçam os admiraveis versos de Thomaz Ribeiro?

Por mais restricções que façam, por mais dinheiro que peçam, sempre ao palacio de crystal ha de ir algum que saiba ler; e a leitura de tão brilhante papel é a condemnação de quem expulsou a imprensa. Vae a gente lendo esentindo-os espalmarem-se debaixo de cada verso d'essas memoraveis strophes, assim como se espalma o chumbo debaixo do macho de bronze brandido por um gigante.

Do templo do trabalho, é hostia, verbo, sacrario, luz, sacerdotisa, a *Imprensa*, a mão da liberdade:

que ampara o genio em seu trabalho acerbo, e abarca as eras em sua esphera immensa prendendo idade a idade.

Os directores do Palacio de Christal sancionam estas palavras com o beneplacito do sorriso competente e justamente orgulhoso com que nos as offerecem.

Ora os que espesinham a hostia são sacrilegos para os quaes só haverá perdão se o forem pedir á Meka em que se venera o talento e o genio, depois de uma humilhada peregrinação de muitos annos por esses grandes mundos do saber humano.

Os que recuam diante do verbo são os surdos mudos de espirito, para os quaes a discussão e o estudo são inutilidade, sonho sem nexo, chimera incomprehensivel, trevas sem esperanza nem regate.

Os que profanam o sacrario são os vendilhões do templo com os quaes até a paciencia de Christo se desmentia uma vez.

Os que fogem da luz são as tonpeiras que andam furando a sua ganancia por baixo do chão e para cujo cegueira organica é um epigramma atroz o clarão do dia.

Os que insultam a sacerdotisa são os impios que devem pedir á penitencia o seu castigo para que os Deuses offendidos os não fulminem com os raios que tem na dextra para castigo dos heresiarchas que os offendem conspurcando os altares.

Os que tentam calcar a *Imprensa*, mãe da liberdade, são os escravos do erro, os escravos do silencio, os escravos da obscuridade e da escuridão.

Eis as deducções que não de tirar os que lerem a soberba poesia com que a Imprensa Nacional, a que affoutamente podemos chamar o primeiro estabelecimento do paiz, brinda esta laboriosa e esclarecida cidade.

Ora nós lamentamos profundamente que tal se possa dizer e applicar aos directores do Palacio de Christal que votaram contra a admissão da imprensa no recinto de *Exposição Portuqueza*.

A vingança recua perante a enormidade de semelhante castigo imposto a cidadãos benemeritos, que por inexplicavel fatalidade quizeram macular a sua reputação de homens illustrados e intelligentes excluindo do Palacio de Christal a imprensa, á qual as sociedades civilizadas dão um accesso distincto em todas as reuniões; a imprensa, que tem um lugar nos theatros, um lugar nos tribunaes, um lugar nas academias, um lugar nos parlamentos de todos os paizes.

A imprensa esqueceu a affronta. Desappaream pois do Palacio de Christal os versos de Thomaz Ribeiro que simultaneamente dão a injuria brilhante relevo e castigo profundo.

A *imprensa é pois no templo*. Diz a ultima strophe do poeta. Louvores a Deus que assim é.

A imprensa está no templo, porque não podia deixar de entrar onde entram em busca da publicidade todos os productos do saber e do trabalho.

A imprensa está no templo. As vozes dos Camões, dos Ferreiras e dos Bocages lá estão inscriptas nas paredes a avocar brios e a estatuir preeminencias. A elles, aos litteratos, cuja palavra se solicitou como emblema da grandeza nacional, a esses, se estivessem vivos, pedir-se-lhes oito tostões se elles quizessem acompanhar os versos que escreveram. Mas embora: a imprensa está no templo!

Em cima de cada *vitrine*, sobre cada obra d'arte ou de industria pousa um cathalogo, e em cada cathalogo dez transcripções de diversas folhas periodicas. Está no templo o jornalismo; a imprensa está no templo.

Os jornalistas também cá estão. Os homens de talento já hoje podem, mercê da civilização e do progresso, satisfazer um capricho de dinheiro embora á sordida quantia de 12,5000 reis se accrescente alguma cifra.

E se ha talentos obscuros e despremiados e indiligentes, peçam elles uma esmola e paguem orgulhosamente com ella a chave com que hão abrir depois á gloria das industrias e das artes os eccos do universo.

Sim, a imprensa está no templo, e em troca dos logares que lhe deram por dinheiro no Palacio, offerece de graça os logares de que dispõe no futuro e na immortalidade.

Estamos perfeitamente assim cada um dá o que tem e pelo preço que quer. Nós não levavamos nada por isso.

(Do Journal do Porto.)

LITTERATURA.

Do Heróe de Uruguayana.

Monarcha excelso! Pedro idolatrado,
Lá mesmo nesses campos de pelea
Cercado do esplendor de Tua gloria
Entre os hymnos festivos:

Recbe a voz humilde mas sincera,
Que sabe do coração onde reteve
O justo entusiasmo por teus feitos;
De hum verdadeiro heróe!

Não é por despedir co' o gaudio em punho
Amorte ao inimigo que combates;
Não é por ter guiado os teus guerreiros
Ao furor das batalhas!

Oh! não, excelso Pedro, a Mão Augusta
Que oscillou Teos vassallos reverentes,
Que estende a pia esmolla aos infelizes,
Não se manchou de sangue!

O cobarde estrangeiro envilecido,
Calcou co' a planta immunda o solo patrio;
Torpe injuria cuspiu, co' a boca impura
No pendão auri-verde!

Depois armando a hoste de sassasinos
Que antepoz escravos á soldado,
E lhes diz: « Degolai por minha conta,
E rosbai pela vossa! »

Trinta por um— pelea-se em Coimbra!
Riachuelo asombroso tremuto pára!
E despeja no Prata as aguas tintas
Do sangue dos bandidos!

Nada serve de exemplo ao louco infrene,
Que elle o sangue não presa aos escravos!
Faz novas tentativas e arrojado
Mandou a Uruguayana!

Eis contra elles corre pressurosa
A milicia de heroicos vingadores:
Não hade escapar um! Todos almejo
O momento terrivel!

Então appareceste, ó Pedro invicto.
« Disseste a teus bravos o *Son o Apostolo*
« Da civilização, da liberdade . . .
São nossos semelhantes!

« Sem força, sem recursos, sem prestigio,
« Pelo valor cercados, pelo numero,
« Mata-os não é gloria; que se rendão
« Que eu lhes garanto a vida!

« Do Sacro-Santo Martyr do Calvario
« Sigo as leis e os dictames: « eu não quero
« A morte deste povo, só desejo
« Que elle se regenere! »

Então essa phalange de guerreiros,
Triplíce no valor e na alliança,
As armas abateo ante o inimigo
Rendido e cabisbaixo!

Um só, não escapou, bem o disserão;
E sem ouvir-se um ai, sem um lamento,
A victória corôa a causa santa.
Folgando a humanidade!

Qual Herôde decantado aponta a historia
Que fizesse outro tanto! fôste Cesar
Voando p'ra o combate, e logo Tito
Pela Tua Clemencia!

Salve! tres vezes salve! heroico Pedro!
Que o anjo tutelar de nossa patria
Em breve te conduza onde saudosa
Te espera Guanabára!

E por todo o trophéo de Tus gloria,
Mostr'ao Teo povo de quem és idolo,
Que Tua Mão Augusta e bem-laseja
NÃO se manchou de sangue!

Nihil.

(Do Dasar Volante.)

NOTICIARIO.

Espada de honra.—Em sessão extraordinaria da camara municipal desta cidade, do dia 28 do mez passado, foi nomeado d'entre os membros da mesma camara uma commissão composta dos Srs. vereadores João da Cruz e Santos, Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco, e José Raymundo de Vasconcellos, para promover nesta capital uma subscrição para o fim de offerecer-se á S. M. o Imperador, em nome do povo brasileiro, uma espada de honra, pelo feliz e mui glorioso regresso de S. M. I. do campo da guerra para a corte do Imperio.

N'esse mesmo sentido a camara se dirige tambem ás mais camaras municipais da provincia, e é para esperar que o reconhecido patriotismo dos Piahyenses corresponda perfeitamente a esse tão nobre quanto glorioso empenho.

Nomes de ruas.—N'essa mesma sessão resolveu-se que, em commemoração de alguns dos gloriosos feitos das armas brasileiras na guerra em que se achia empenhado o Imperio e em homenagem ao amor e veneração que os habitantes d'esta cidade consagram aos nossos augustos imperantes, fossem mudados os nomes das ruas—do Bacury—para o de—Imperatriz; a de S. Joaquim—para—Imperador;—Trindade—Riachuelo;—Graça—Barroso; e a praça do Commercio—para—praça de Uruguayana.

Santa Casa da Misericordia.—Córreo como era d'esperar a festa religiosa de que tratamos no nosso ultimo numero. Para o tempo houve muita cousa boa:—honras e perfeitos trabalhos d'agulha—labirintos, renda, flores de lã &c.—Montou a mais de conto de reis o producto do leilão d'essas offertas. Ainda bem! Louvores aos que contribuíram com o seu obolo—em bem da humanidade—louvores áquelles que se tem mostrado sollicitos no desenvolvimento e sustentação da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade. O hospital durante os tres dias esteve franco ás visitas dos fiéis. O concurso foi sempre numeroso.

O Sr. Dr. chefe de policia.—A 3 do corrente chegou, no Urussuby, procedente da Parnahiba, o distincto chefe de policia Dr. José Manoel de Freitas, de volta de sua commissão áquella cidade acompanhando o corpo de guardas nacionaes expedicionarios afim de providenciar sobrequalquer emergenciam. Tudo foi em paz e o S. S. prestou mais esse serviço.

Partida.—A 27 do mez passado seguiu, no vapor Camossim, da Parnahiba para o Maranhão, o nosso corpo de guardas nacionaes deixando apenas n'aquella cidade algumas praças atacadas de variolas.

Deputação provincial.—Reunio o collegio eleitoral d'esta capital, comparecendo 18 eleitores. Obtiverão votos: coronel Justino José da Silva Moura, 18; Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, tenente-coronel Justino Augusto Leite Pereira, e padre Marcellino José da Cunha com 17 cada um—; padre Simpliciano Barbosa Ferreira, Dr. Firmino de Souza Martins, 16—; major Antonio de Hollanda Costa Freire, padre Antonio Cavalcante de Macedo, e Albuquerque, capitão Augusto Francisco Nogueira, major José de Assaujo Costa, Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, Dr. Newton Cesar Burlamaque e coronel Antonio Deoncio Pereira Ferraz, 15—;

Dr. Antonio de Sampaio Almendra, Dr. José Basson de Miranda Ozorio e tenente Antonio Alves de Noronha, 13—; tenente-coronel Antonio Maria Eulalio, 12—; tenentes-coroneis Octaviano José de Amorim e Coriolano Cesar Burlamaque 11—; vigario Mamede Antonio de Lima, Dr. Antonio Pires Ferreira, Dr. João Manoel do Sacramento, capitão José Raimundo de Araujo Costa, tenente Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco, capitão Joaquim de Lima e Castro, Dr. Manoel Hedeus de Souza Lima, capitão José Joaquim Avellino, e padre José Marques da Rocha, 10—; tenente-coronel Firmino Alves dos Santos, 8 votos, e outros menos-votados.

Licença.—Por acto de 1.º do corrente de S. Exc. o Sr. presidente da provincia foram concedidos ao escrivão de orphãos e mais annexos da villa de Marvão tres mezes de licença para tractar de sua saude na provincia do Maranhão.

Official do registro geral d'hypothecas da comarca de Oeiras.—Por acto de 5 d'este mez de S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi designado para exercer esse cargo o tabelião d'aquella cidade, tenente Salustiano de Hollanda Bezerra Campos.

Idem da comarca de Jucos.—Foi designado o tabelião d'essa villa Raimundo de Moura Leal.

Nomeação.—Por acto da mesma data foram nomeados para examinadores dos concorrentes ao logar vago de 2.º escripturario da thesouraria de fazenda d'osta provincia (cujo concurso está marcado para o dia 6 do corrente ás 10 horas d'amanhã) os cidadãos seguintes:—para examinar em theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e sua applicação ao commercio e ao thesouro—o 1.º escripturario d'aquella repartição, Domingos Honorio de França;—para examinar em tradueção da lingua franceza—o professor José Joaquim Avellino;—para examinar em principios geraes de geographia e Historia do Brazil—o professor Dr. Constantino Luiz da Silva Moura;—para examinar em algebra até equações do 2.º grau, o engenheiro Dr. Newton Cesar Burlamaque;—e finalmente para examinar em pratica do serviço da repartição—o chefe de secção da mesma thesouraria—Estanislaw Gonçalves Pereira.

—Lê-se no Publicador Maranhense:

O vapor Little-Haitie.—Entrou hontem, pelas 6 horas da tarde, o vapor inglez Little-Haitie, de 316 tonelladas, força de 275 cavallos, 33 pessoas de tripolação, vindo em lastro de Glasgow, com escala por Bermudas, Nassão, Havana e Sant'-Thomaz, e trazendo d'este ultimo porto até o nosso 14 dias de viagem.

O Sr. Lablache, commandante desse vapor, noticia o seguinte:

Na ilha Jamaica rebentára uma grande insurreição dirigida pelo deputado Gordon; mas fora de prompto suffocada. Gordon foi preso no momento em que orava na assemblea, encontrando-se em seu poder papeis que continha todos os planos do movimento.

Foi processado summariamente, condemnado e logo executado. Foram tambem presos e enforcados 700 insurgentes.

Em Demerara achava-se de partida para este porto o vapor inglez, *Lucan Biene*, de 400 tonelladas e força de 280 cavallos, para refreocar, tomar carvão e seguir para o Rio de Janeiro; e dos Estados-Unidos partirá igualmente, um grande vapor americano, mercante, em demanda do nosso porto.

Na altura da coroa Grande e outros logares viu o Sr. commandante grande quantidade de baris, pipas, caixas &c, que denunciavam um naufragio proximo desta costa.

Yeio de passagem no *Little-Haitie*, um distincto cantor italiano Lourenço Fornelli o qual segue para o Rio de Janeiro.

—Informam-nos tambem que o Sr. commandante Lablache afirma ter lido no *New-York Herald* que o governo dos Estados-Unidos declarára que não reconhecia o imperio do Mexico e n'um ultimatum intimara ao Imperador Maximiliano que se retirasse d'aquella paiz.

EDITAES.

—Publico, de ordem do Ilm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, que do dia 6 do corrente em diante, continúa aberta a substituição das notas de

50000 reis da 4.ª estampa, por já ter vindo do thesouro nacional o numero pedido para esse fim.

Os possuidores, pois, das ditas notas poderão, do supradito dia em diante, apresental-as nesta repartição ao respectivo thesoureiro para serem substituidas por notas novas de 1.ª e 2.ª 000 rs.

Secretaria da thesouraria de fazenda 4 de novembro de 1865.

Antonio Celestino Franco de Sá.

Servindo de official.

Repartição da Policia.

O Ilm. Sr. Dr. chefe de policia manda publicar para conhecimento de todos a seguinte conclusão do exame feito em uma nota falsa do banco do Brazil, cor de rosa, e valor de 30000; afim de evitar a introdução das ditas notas em circulação nesta provincia.—O papel (da nota falsa) não tem ramagem circundada, nem a legenda—Banco do Brazil—em linha d'agua. No emblema da estampa não se vê o horizonte, nem os morros, e tão sómente um fundo escuro e de traços confuzos, sobre que estão reproduzidos tosa e superficialmente os demais objectos que compõe o mesmo emblema; O aspecto geral da estampa é mais escuro, fazendo com que mal se leiam os dizeres do centro da nota. Secretaria da Policia do Piahy em 24 de Outubro de 1865.

O Secretario

João Alves de Souza.

—Pela directoria geral da instrucção publica da provincia, se faz publico para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o artigo 24 § unico do regulamento n. 52 de 21 de novembro de 1864, terá lugar, da dacta d'este á tres mezes, o concurso perante esta directoria para preenchimento das cadeiras vagas de 1.ª lettras do sexo masculino da cidade de Oeiras, da villa de Jeromenha; e do feminino das villas de Jeromenha e Marvão.

As materias do concurso são as designadas no artigo 25 do mesmo regulamento.

As pessoas que se quizerem propor, deverão apresentar seus requerimentos instruídos com documentos que provem habilitações na forma do artigo 19 a 23, do citado regulamento.

Directoria geral da instrucção publica em Theresina, 7 de Outubro de 1865.

O escrevente,

Augusto R. C. d'Albuquerque Theresino.

Correio ger. l.

O Sr. administrador interino do correio desta provincia, manda annunciar que para evitar extravios, e mesmo facilitar a entrega da Correspondencia—que houver de ser enviada ao exercito em operações contra o Paraguay, cumpre que bem explicitamente seja declarado no subscripto da mesma correspondencia o batalhão ou corpo a que pertencer o destinatario.

Administração do correio da provincia do Piahy 24 de Outubro de 1865:

Servindo de ajudante contador,

João da Costa Neves.

ANNUNCIOS.

—O capitão Francisco José Anchieta, não podendo despedir-se pessoalmente dos seus amigos e mais pessoas que o obsequiaram n'esta cidade, faze-o por meio deste, e offerece-lhes igualmente o seu leuitado prestimo na villa de Compo-maior, onde reside.

Theresina, 6 de Dezembro de 1865.

ATENÇÃO.

Marca-se papel com o nome por inteiro, e com as iniciaes, cercadas de bonitos flores, bem como bilhetes de visita tudo por commodo preço. Nesta typographia se indicará quem é,

DINHEIRO

A

PREMIO.

O abaixo assignado está encarregado de dar algum dinheiro a premio rasovel, quem pretender procure em sua casa na praça da Constituição.

Antonio Gomes de Campos.

NOTICIAS

DE ALGIBEIRA—PARA O ANNO DE

1866

Vende Marcelino José Couto—em sua loja a \$30 reis.

MARCELLINO JOSÉ COUTO

Tem para vender em sua loja, além do servitimento do costume—

Candieiros e lamparinas a gaz,
LATAS COM KERSENE, LICOR FRANCEZ DO LEGITIMO,
VINHO DUQUE DE PORTO, DITO PALMEIRA,
Azeitonas, marmelada, goiabada,
Balaes de soda, biscuitos, rapé GASSE, charutos regalia e baionetas,
cigarros, c. ballas; botinas para homens e senhoras,
Perfumarias, etc, e tudo promette vender por
CONHECIDO PREÇO.

MARCELLINO JOSÉ COUTO

Tem para vender uma escrava de 18 annos, bonita figura, e propria para o serviço domestico de uma casa.

TRAVESSAS

DE BUFALO FERROXA, largas, estreitas, lisas, de rosca, ebertas, vende-se na loja de Marcelino José Couto, por baratos preços.

Theresina.—Typ. da—Imprensa—Impresso por—A. M. de Deus e Silva.